



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.941, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Infrações – JARI da Estância Turística de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICHI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de agosto de 2005, e Resolução do CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo:

I - Representantes da Sociedade:

Titular: José Roberto Momesso.
Suplente: Vitor Antonio Pestana.

II – Representantes de entidade ligada à área de trânsito:

Titular: Dr. Carlos Eduardo Clepachs.
Suplente: Dr. Vitor Santos de Lima.

III – Representantes do Órgão de Trânsito Municipal:

Titular: Daniel Geraldo Rodrigues.
Suplente: Deivid Araujo da Silva

Parágrafo único. A JARI será presidida pelo Dr. Carlos Eduardo Clepachs, sendo o Sr. Vitor Antonio Pestana o Vice-Presidente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
03 de março de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICHI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo